



PROJETO DE LEI Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 491.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3080, de 26 de novembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844577/17) rec 1212)	R\$ 245.850,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844578/17) rec 1211)	R\$ 245.850,00
Total		R\$ 491.700,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844577/17) rec 1212)	R\$ 245.850,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (OBRAS E INSTALAÇÕES (Contrato de repasse nº 844578/17) rec 1211)	R\$ 245.850,00
Total		R\$ 491.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Rodolfo Bayer
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 037 de 18 de março de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 491.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria os elementos de despesa para os Contratos de Repasses anexos.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL , a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal do Planejamento e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal